PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito Omitido no D.O. do dia 16/09/2010

Lei n° 2754, de 15 de setembro de 2010.

Concede isenção e redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer - ISS para construção e reforma no caso de empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial vinculados ao Programa "Minha casa, minha vida" e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso – ITBIM para a aquisição dos correspondentes imóveis.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial e a reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos terão os seguintes incentivos fiscais referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, observado o disposto no art.4º. I – isenção para os empreendimentos destinados às familias que possuam renda igual ou

inferior a seis salários mínimos;

II – redução de cinquenta por cento para os empreendimentos destinados às famílias que possuam renda superior a seis salários mínimos e igual ou inferior a dez salários mínimos

Art. 2º - O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS objeto da isenção ou da redução de que trata o art. 1º não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 3º - A primeira transmissão, ao mutuário, relativa a imóvel integrante de

empreendimento habitacional de interesse social ou de arrendamento residencial terá empreendimento nabitacional de interesse social ou de arrendamento residencial tera issenção do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso – ITBIM observado o disposto no art. 4º desta Lei e o disposto no inciso X do Art. 44 da Lei nº 2597/08 (CTMN), limitado ao valor venal do imóvel situado na faixa de valores de referência E1, do Anexo I.

Art. 4º - Para efeito de aplicação desta Lei, entendem-se por empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial aqueles expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Habitação como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até dez salários mínimos.

Art. 5º - O pedido de reconhecimento de isenção ou redução prevista nesta Lei será analisado pelo órgão competente após o pronunciamento da Secretaria Municipal de

Art. 6º - Os benefícios de que trata essa Lei, estendem-se as edificações já concluídas, integrantes de favelas que se encontram em processo de regularização pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de setembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº10799/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, dos art. 8º e 9°, da Lei 2677/0 9, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada na Unidade Orçamentária 10.51 - Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento, no Programa de Trabalho 1051.041220001.2028, nos Códigos de Despesa 3390.30.00 e 3390.39.00, a Fonte 108.

Art. 2° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.457.118.70 (Três milhões. quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e setenta centavos), para reforço

de dotações orçamentárias, na forma do anexo. Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, na forma

do anexo. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de setembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10799/2010

CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE				
DE TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.041220001.2028	3390.30.00	100	100.000,00	
1051.041220001.2028	3390.30.00	108	250.000,00	
1051.041220001.2028	3390.30.00	203	100.000,00	
1051.041220001.2028	3390.36.00	100	85.000,00	
1051.041220001.2028	3390.39.00	100	100.000,00	
1051.041220001.2028	3390.39.00	108	350.000,00	
1051.041220001.2028	3390.39.00	203	100.000,00	
1052.278130012.1047	3390.39.00	100	18.000,00	
1052.278130017.2044	3390.39.00	100	7.798,80	
1052.278130016.2043	3390.39.00	203	16.019,90	
1200.041220001.2543	4490.91.00	100	160.000,00	
1400.278120023.2068	3350.43.00	100	41.500,00	
1700.288460000.0023	3190.96.00	100	100.000,00	
2542.103010051.2186	3390.30.00	100	2.000.000,00	
4800.041220001.2299	3190.11.01	100	28.800,00	
1000.041310001.2009	3390.30.00	100		10.000,00
1000.041310001.2009	3390.39.00	100		10.000,00
1000.041310001.2011	3390.39.00	100		60.000,00
1051.064520010.1023	3390.39.00	100		40.000,00
1051.064520010.1023	4490.51.00	100		40.000,00
1051.134520010.1027	3390.39.00	100		20.000,00
1051.134520010.1027	4490.51.00	100		20.000,00
1051.134520010.1036	4490.51.00	100		20.000,00
1051.154510010.1017	4490.51.00	100		20.000,00
1051.154510010.1020	3390.39.00	100		20.000,00
1051.154510010.1025	4490.51.00	100		20.000,00
1051.154510010.1031	4490.51.00	100		20.000,00
1051.154510010.1033	4490.51.00	100		20.000,00
1051.154510010.1035	4490.51.00	100		20.000,00
1051.155120010.2033	4490.51.00	108		600.000,00
1051.158120010.1029	4490.51.00	100		25.000,00
1051.158460000.0003	3190.91.00	203		100.000,00
1051.158460000.0005	3190.92.00	203		100.000,00
1052.278130012.1047	3390.30.00	203		6.120,00
1052.278130012.1047	3390.14.00	203		820,90
1052.278130012.1047	3390.39.00	203		2.864,00

4050 070400044 4005	4500.00.00	000	l :	0.700.00
1052.278130014.1205	4590.62.00	203		3.700,00
1052.278130018.1053	3390.30.00	203		1.315,00
1052.278130018.1053	3390.39.00	203		1.200,00
1400.128120023.2065	3390.39.00	100		21.500,00
1400.278120023.1058	3390.30.00	100		7.798,80
1400.278130023.2066	3390.39.00	100		20.000,00
1800.195730031.1069	3390.39.00	100		20.000,00
2100.041220001.2162	4490.51.00	100		20.000,00
2100.041230001.2160	3390.30.00	100		20.000,00
2100.041260001.2161	3390.30.00	100		8.800,00
2600.261220001.2200	3390.30.00	100		18.000,00
2600.261220001.2200	3390.39.00	100		40.000,00
Recurso proveniente		100		2.100.000,00
de excesso de				
arrecadação				
		TOTAL	3.457.118,70	3.457.118,70

Republicado por haver saído com incorreções

Considera exonerada, a contar de 01.09.2010, **Sonia Cristina Carneiro Machado** do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 880/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01.09.2010, Eliana Virgilio de Souza do cargo de Subsecretário, SS, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 881/2 010)

Considera nomeada, a contar de 01.09.2010, **Sonia Cristina Carneiro Machado** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Eliana Virgilio de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n°882/2010).

Considera nomeado, a contar de 01.09.2010, Renato de Mello Almada para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Sonia Cristina Carneiro Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 883/201 0).

Convocação

A Prefeitura Municipal de Niterói convoca a população para a Audiência Pública da Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2011 (LOA 2011). Data: 23/09/10; Horário: 10:00 hs.

Local: Auditório da Fundação Municipal de Educação Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro - Niterói

MUNICÍPIO DE NITERÓI - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA DIVERSAS ÁREAS CONVÊNIO PSB/PSE № 067/09 SELEÇÃO PÚBLICA E DITAL

O Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna O Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, processo nº 090/0710/2010, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária visando preencher 17 (dezessete) vagas, regendo-se as contratações de acordo com a Constituição Federal, art. 37 e incisos; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município de Niterói, art. 89, inciso III, letra a; Lei Municipal nº 956/91; Lei Municipal nº 1.734/99, e conforme o estabelecido no presente Edital. As contratações temporárias destinam-se atender ao Convenio nº 067/2009, celebrado

entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a implementação das ações de Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio dos Centros de Referencia da Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referencia Especializada da Assistência Social – CREAS, do desenvolvimento dos Programas de Atenção Integral à Família – PAIF, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os recursos necessários à contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: PT nº 16.72.08.122, Natureza da Despesa: CD nº 33.90.36.00 – Fonte 202, com valor estimado em R\$ 152.559,05 (cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinco centavos), para todo o período das contratações 1- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1 A seleção pública será regida por este Edital e executado pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá:

 a) Avaliação de currículos, prova de títulos e documentos;
 OBS: Caso seja necessário poderão ser aplicadas provas teóricas, neste caso haverá nova publicação estabelecendo o dia das provas e as respectivas matérias

- DO LOCAL DE ENTREGA DOS CURRICULOS E DEMAIS DOCUMENTOS

- 2.1 Todas as etapas do processo seletivo e entrega de documentos serão realizadas na Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, Niterói, até o dia 03 de setembro de 2010. 2.2 – Não será cobrada taxa para a inscrição;
- 2.3 Antes de efetuar a entrega dos documentos, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de
- 2.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, por procuração ou via correio eletrônico.

3 – DAS VAGAS, FUNÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – Serão preenchidas 17 (dezessete) vagas por contratação temporária pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis, se necessário na forma da lei, conforme as funções constantes no ANEXO I;

4 - DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
- a) RG;
- b) CPF; c) CTPS;
- d) Titulo de Eleitor:
- e) Comprovante de Residência; f) Certificado de Reservista (Homens);

- g) Certificado de Nível Superior (quando for o caso); h) Certificado de Nível Médio (quando for o caso); i) Certificado de Nível Fundamental (quando for o caso);
- j) Certificado de Nível Médio Técnico (quando for o caso); k) Certificado de Qualificação Profissional (quando for o caso);
- I) PIS/PASEP:
- m) Currículo.

5 – DOS SALÁRIOS

5.1 – Os salários mensais são as constantes do **ANEXO II** deste Edital.

6 - DO RESULTADO

- 6.1 O resultado será publicado no D.O do Município em até 48 (quarenta e oito) horas,
- findado o processo público de seleção. 6.2 Os contratos terão prazos extensivos ao fim do exercício do convênio, respeitando as legislações e resoluções vigentes, salvo por motivos de rescisão.

7 - DO FORO
7.1 - O foro da Cidade de Niterói é designado como o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa a esta seleção de candidatos

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Secretaria Municipal de Assistencial Social, mediante consulta à Procuradoria Geral do Município; 8.2 Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital serão prestados na Rua
- Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, Niterói, de segunda a sexta, no horário das 09:00

ANEXO I

Funções de nível Superior e Médio:

Psicólogo Completo Pedagogo Completo Professor de Educação Completo Física Completo Advogado

MÉDIO

Oficineiro Médio e Técnico

OBS: Os Oficineiros exercerão as seguintes atividades:

- a) Curso de Cabeleleiro e Manicure
- b) Instrutor de Artesanato
- c) Recreador
- d) Coordenador espaço de socialização e convívio Éxigências:
- Residir na cidade onde será prestado o serviço;

- 2. Formação específica no cargo pretendido;
 3. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
 4. Estar em dia com as obrigações civis e mil

ANEXO II

FUNÇÃO	SALÁRIO BRUTO	BENEFÌCIOS
Oficineiro	R\$ 633,33	Não tem
Psicólogo	R\$ 750,00	Não tem
Pedagogo	R\$ 749,92	Não tem
Prof. Educação Física	R\$ 750,00	Não tem
Advogado	R\$ 1.236,65	Não tem

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO Ato da Secretária

20/3981/2010 - Nego provimento da impugnação impetrada pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., através do processo 20/3981/2010 de acordo com o parecer técnico da Diretoria de Informática da Secretaria Executiva do Prefeito às fls. 139 e pronunciamento da Procuradoria Geral do Município de fls. 137/138 e 140.

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Walfrido Borba de Moura Neto e Sávio Pereira de Oliveira para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, em que é indiciado o servidor José Mauro de Souza, matrícula n°222.432-7, proc. n°20/3882/2010 (Portaria n°15 5/2010).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário

30/60820, 60821/2009 - Ouro Mel Marmoraria Ltda. Me; 30/60164, 60165, 60166, 60167/2010 - Marmoraria Lapidus Ltda.; 30/60288, 60292/2010 - Marmoraria Barreto 81

Ltda. Me; 30/60467, 60468/2009 - HNOPP - Empreendimentos Imobiliários Sociedade

Simples Ltda. - Homologo a decisão do FCCN, no sentido de manter os Autos de Infração.

Subsecretaria de Arrecadação

Despacho do Subsecretária

Despacho da Subsecretária

30/17259, 17258/2010 – Sociedade Brasileira de Instrução – Universidade Candido Mendes – Pedido de prorrogação de prazo indeferido.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Hum

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/10453/2010- Levi Jeremias

Licença Prêmio (Deferido)

200/5415/2010- Tania Regina Fialho de Almeida, 03 (três) meses, a partir de 01/10/10 a 29/12/10 (Port. nº 409/2010.

200/13351/2009- Eliane Oliveira da Silva, 03 (três) meses, a partir de 01/11/10 a 29/01/11 (Port. nº 410/2010).

Na publicação do dia 22/07/10, referente ao processo nº 200/6357/2010, de Insalubridade, da servidora **Solange Castelar dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 432.943-9; onde se lê: Indeferido; **leia-se: Deferido a contar de 22/07/2010.**

Pregão Presencial SRP – 046/2010 Extrato de Ata nº 022/2010 Sistema de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 46/2010, Objeto: Material de Consumo – medicamentos, Processo nº 200/16998/2009, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 046/2010, Total de Fornecedores Registrados: 12 (doze). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 912.155,30 (novecentos e doze mil cento e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos).

Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br Comunicado

Sessão Pública Suspensa

Pregão 065/2010
Ficam informadas as empresas interessadas em participar do Pregão 065/2010 - Proc. 200/13728/2009, cujo objeto é a Locação de Monitores Cardíacos Multiparâmetros,

marcada para o dia 17/SET//10, às 10:00h, que fica adiada, Sine Die, a sessão pública de abertura do referido certame.

abertura do referido certame .

Comunicado
Sessão Pública Suspensa
Pregão 070/2010

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do Pregão 070/2010 - Proc.
200/17023/2009, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e
Corretiva de Monitores Multiparâmetros, marcada para o dia 17/SET//10, às 12:00h, que fica adiada, Sine Die, a sessão pública de abertura do referido certame .

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Atos do Presidente

PORTARIA FME 843/2010

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder o Adicional por Formação Continuada, com fundamento no Artigo 13

e Anexo III da Lei 2.307/2006, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria FME 599/2006 de 27 de
junho de 2006, com vigência financeira a partir de 1º de agosto de 2010, de acordo com a
tabela abaixo:

Matr.	Proc.	%
229477-5	210/1612/2010	6%
232768-2	210/5475/2009	6%
232864-9	210/1122/2010	6%
232903-5	210/1587/2010	6%
232980-3	210/0770/2010	6%
233202-1	210/1303/2010	6%
233402-7	210/0749/2010	6%
234034-7	210/1395/2010	6%
234230-1	210/1192/2010	6%
234332-5	210/1618/2010	6%
234350-7	210/0713/2010	6%
234678-1	210/1711/2010	6%
234717-7	210/0719/2010	6%
234824-1	210/1314/2010	6%
234927-2	210/0841/2010	6%
234962-9	210/0536/2010	6%
235247-4	210/1309/2010	6%
235382-9	210/1027/2010	6%
235389-4	210/1097/2010	6%
235457-9	210/1229/2010	6%
235522-0	210/0950/2010	6%
235570-9	210/1762/2010	6%
235587-3	210/1767/2010	6%
219619-4	210/1720/2010	9%
226310-1	210/1391/2010	9%
229732-3	210/1346/2010	9%
229956-8	210/0178/2010	9%
233292-2	210/1561/2010	9%
233591-7	210/1103/2010	9%
233675-8	210/1773/2010	9%
233682-4	210/1694/2010	9%
233705-3	210/1437/2010	9%
234130-3	210/1643/2010	9%
234145-1	210/1373/2010	9%
234186-5	210/1795/2010	9%
234406-7	210/1804/2010	9%
234467-9	210/0747/2010	9%
234477-8	210/0967/2010	9%
234581-7	210/0548/2010	9%
234621-1	210/1798/2010	9%
234733-4	210/1756/2010	9%
234782-1	210/0895/2010	9%
234818-3	210/1740/2010	9%
234875-3	210/1740/2010	9%
234921-5	210/1808/2010	9%
234929-8	210/1777/2010	9% 9%
234948-8	210/1550/2010	
235259-9	210/1347/2010	9%

235327-4	210/1010/2010	9%
235468-6	210/0960/2010	9%
235489-2	210/1792/2010	9%
235601-2	210/1819/2010	9%
220554-0	210/1008/2010	12%
222949-0	210/0080/2010	12%
229061-7	210/1477/2010	12%
229139-1	210/1725/2010	12%
231293-2	210/1826/2010	12%
232547-0	210/1581/2010	12%
232657-7	210/1369/2010	12%
232694-0	210/1630/2010	12%
232765-8	210/5728/2009	12%
232846-6	210/1729/2010	12%
232920-9	210/1617/2010	12%
233005-8	210/1788/2010	12%
233132-0	210/0981/2010	12%
233248-4	210/1789/2010	12%
233728-5	210/1240/2010	12%
233834-1	210/0683/2010	12%
233918-2	210/0498/2010	12%
234069-3	210/1235/2010	12%
234075-0	210/1207/2010	12%
234079-2	210/0757/2010	12%
234167-5	210/0695/2010	12%
234172-5	210/0717/2010	12%
234212-9	210/1797/2010	12%
234393-7	210/1231/2010	12%
234472-9	210/1633/2010	12%
234534-6	210/1749/2010	12%
234582-5	210/1054/2010	12%
234616-1	210/1242/2010	12%
234649-2	210/1195/2010	12%
234698-9	210/1741/2010	12%
234718-5	210/1028/2010	12%
234770-6	210/0200/2010	12%
234773-0	210/1344/2010	12%
234783-9	210/1825/2010	12%
234836-5	210/0726/2010	12%
234868-8	210/1380/2010	12%
234905-8	210/1220/2010	12%
235000-7	210/0697/2010	12%
235006-4	210/1718/2010	12%
235017-1	210/1508/2010	12%
235024-7	210/1124/2010	12%
235038-7	210/1279/2010	12%
235044-5	210/1717/2010	12%
235058-5	210/0903/2010	12%
235055-1	210/1829/2010	12%
235068-4	210/1794/2010	12%
235065-0	210/1697/2010	12%
235075-9	210/1348/2010	12%
235076-7	210/1758/2010	12%
235080-9	210/1131/2010	12%
235119-5	210/1396/2010	12%
235137-7	210/1799/2010	12%
235146-8	210/1800/2010	12%
235166-6	210/1801/2010	12%
235181-5	210/1323/2010	12%

235195-5	210/0669/2010	12%
235218-5	210/0735/2010	12%
235235-9	210/1061/2010	12%
235269-8	210/1350/2010	12%
235357-1	210/1466/2010	12%
235364-7	210/5510/2009	12%
235380-3	210/0955/2010	12%
235409-0	210/0948/2010	12%
235430-6	210/1796/2010	12%
235479-3	210/0674/2010	12%
235487-6	210/1806/2010	12%

Art. 2º - Caberá recurso ao parecer da Comissão, devendo o profissional apresentar os documentos comprobatórios e/ou manifestação por escrito que fundamentem sua argumentação. §1º - O prazo de interposição de pedido de recurso pelo interessado é de 10 (dez) dias, a

contar da publicação da decisão.

§2º - Em caso de provimento de pedido de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

\$33 - É assegurada vista do processo ao servidor ou a procurador por ele constituído.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo n.º 210/1438/2010 - Ratifico, na forma do art. 25, I, da Lei 8666/93, o Ato de Dispensa de licitação, referente à contratação da Capital das Letras Distribuidora de Livros Ltda, para aquisição de livros para acervo bibliográfico para incentivo à leitura dos alunos a Rede Municipal de Ensino de Niterói, no valor total de R\$ 7.010,43 (sete mil e dez reais e quarenta e três centavos), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2152, Código de Despesa 44905200, Fonte105, Nota de Empenho 00984/2010 – 8. **Processo n.º 210/1438/2010 - Ratifico**, na forma do art. 25, I, da Lei 8666/93, o Ato de

Dispensa de licitação, referente à contratação da Editora 34 Ltda, para aquisição de livros para acervo bibliográfico para incentivo à leitura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, no valor total de **R\$ 411,60** (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2152, Código de Despesa 44905200, Fonte105, Nota de Empenho 0098/2010 – 5.

Processo n.º 210/1438/2010 - Ratifico, na forma do art. 25, I, da Lei 8666/93, o Ato de

Processo n.º 210/1438/2010 - Ratifico, na forma do art. 25, l, da Lei 8666/93, o Ato de Dispensa de licitação, referente à contratação da Editora Moderna Ltda, para aquisição de Ensino de Niterói, no valor total de R\$ 11.690,07 (onze mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2152, Código de Despesa 44905200, Fonte105, Nota de Empenho 00986/2010 – 1.

Processo n.º 210/1438/2010 - Ratifico, na forma do art. 25, l, da Lei 8666/93, o Ato de Dispensa de licitação, referente à contratação da Editora Ática Ltda, para aquisição de livros para acervo bibliográfico para incentivo à leitura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, no valor total de R\$ 18.761,61 (dezoito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2152.

reais e sessenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho nº, 12,361,0042,2152. Código de Despesa 44905200, Fonte105, Nota de Empenho 00987/2010 – 7. **Processo n.º 210/1438/2010 - Ratifico**, na forma do art. 25, I, da Lei 8666/93, o Ato de

Dispensa de licitação, referente à contratação da Editora Perspectiva S.A., para aquisição de livros para acervo bibliográfico para incentivo à leitura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, no valor total de **R\$ 567,00** (quinhentos e sessenta e sete reais), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2152, Código de Despesa 44905200, Fonte105, Nota de Empenho 00988/2010 – 3.

Nota de Empenho 00988/2010 – 3.

Processo n.º 210/1438/2010 - Ratifico, na forma do art. 25, I, da Lei 8666/93, o Ato de Dispensa de licitação, referente à contratação da Superpedido Comercial S.A, para aquisição de livros para acervo bibliográfico para incentivo à leitura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói, no valor total de R\$ 18.870,39 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2152, Código de Despesa 44905200, Fonte105, Nota de Empenho 00989/2010 - 0.

Despachos do Presidente

Adicional por Formação Continuada - Indeferidos

Matrícula	Processo
234312-7	210/1300/2010
235034-6	210/1774/2010
234559-3	210/1719/2010
235605-3	210/1553/2010
233046-2	210/0282/2010
233169-2	210/0179/2010
233667-5	210/1116/2010
232055-4	210/0809/2010
234390-3	210/1546/2010
234002-4	210/1107/2010
235700-2	210/1492/2010
233989-3	210/0909/2010
234753-2	210/0752/2010
221926-9	210/0383/2010
235105-4	210/0703/2010
235634-3	210/1275/2010
233716-0	210/1183/2010
235404-1	210/5767/2009
234295-4	210/1531/2010
235492-6	210/0690/2010

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Corrigenda:

Na Portaria 019/10, publicada em 31/08/10, onde se lê a contar de 30/09/2010, leia-se a contar de 30/08/2010.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Pregão Presencial nº 05/2010

Homologo o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2010 do processo nº 530/874/2010. Autorizo a des pesa e a emissão do empenho, adjudicado as seguintes empresas vencedoras: CASIN – Casa da Sinalização Indústria e Comércio Ltda., venceu os itens 01, 03 e 04, nos valores unitários de R\$ 1,70, R\$ 0,64 e R\$ 70,00 num total de R\$ 9.120,00; LGO - Comércio, Serviços e Concessões Ltda. - EPP,

vencedora do item 2, no valor unitário de R\$ 76,00 num total de R\$ 22.800,00; Tincor - Rio vericedora do item 2, no valor unitario de R\$ 76,00 nulm total de R\$ 22.800,00; Intoor — Rio Indústria e Comércio de Tintas Ltda, vencedora dos itens 05, 06 e 14, nos valores unitários de R\$ 70,00, R\$ 80,00 e R\$ 57,00 respectivamente, num valor total de R\$ 13.280,00; Tavalone — Madeiras e Compensados Ltda., vencedora dos itens 07 e 08, nos valores unitários de R\$ 38,00 e R\$ 33,20 respectivamente, num total de R\$ 14.240,00; 3M do Brasil Ltda., vencedora dos itens 09, 10, 11, 12 e 13, nos valores unitários de R\$ 925,28 respectivamente, totalizando o valor de R\$ 53.666,24; CR\$ 1.850,56, R\$ 925,28 e R\$ 925,28 respectivamente, totalizando o valor de R\$ 53.666,24; CR\$ 1.850,56 R\$ 255,64 CR\$ 255,64 R\$ 1.850,550 R\$ 250,000 R STRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda., vencedora do item 15, no valor unitário de R\$ 46,00, num valor total de R\$ 2.760,00; Tubarão Equipamentos de Informática e Papelaria Ltda. Me, vencedora dos itens 16 e 17, no valores unitários de R\$310,00 e R\$ 280,00 respectivamente, num total de R\$ 8.700,00. Num total Global de R\$ 124.566,24, para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Extrato nº 259/2010
Instrumento: Termo de Convenio nº 259/2010 de Cooperação Mútua. Partes: Município de Niterói, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR e enipiesas de l'arisporte de l'assagerios do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ. Objeto: Adequação das empresas de ônibus filiadas ao sistema FETRANSPOR localizadas no Município de Niterói aos requisitos da Legislação Ambiental, Federal, Estadual e Municipal, mediante licenciamento ambiental e o autocontrole (monitoramento) das emissões de fumaça preta, segundo os padrões estabelecidos pela (monitoramento) das emissões de fumaça preta, segundo os padrões estabelecidos pela Diretriz DZ-572.R-4 (SELO VERDE), visando a redução do consumo específico de óleo diesel, das emissões de gás carbônico (CO2) e material particulado para a atmosfera, além do monitoramento e controle dos níveis de poluição sonora. **Prazo:** 04 (quatro) anos, a contar de 31 de março de 2010 com vigência até 31 de março de 2014. **Fundamento:** Resolução CONAMA nº 18 de 06/05/1986; Decreto Estadual nº 42.159 de 02/12/2009; Decreto Municipal nº 40.793 de 05/06/2007; despachos contidos no processo nº 205/000563//2010. **Data da Assinatura:** 31 de março de 2010.